

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2021

Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

O MUNICÍPIO DE SEARA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Seara, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n° 18/2003, Lei Complementar Municipal n° 27/2008 e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, n° 772, Centro, Concórdia/SC CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: www.amauc.org.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 2240/2021.
- 1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.
- 1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados na internet nos seguintes endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/
- 1.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo carreira na forma da legisação vigente e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.6. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do



Município de Seara/SC.

- 2.2. O ANEXO II deste edital estabelece os cargos a serem preenchidos, as vagas, a habilitação exigida, a carga horária a ser cumprida, os vencimentos e o valor da inscrição.
- 2.3. A descrição das atribuições dos cargos a serem preenchidos constam no ANEXO III deste edital.
- 2.4. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da posse.
- 2.5. Para o cargo de **operador de máquinas agrícolas e similares**, a **habilitação** exigida para a função deverá ser **comprovada no momento da prova prática**, sob pena de exclusão do concurso.

2.6. Das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

- 2.6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.
- 2.6.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.
- 2.6.3 Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 2.6.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se portador de necessidade especial, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.6.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Concurso Público e da AMAUC.
- 2.6.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais invalidadas e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência, concorrendo às vagas gerais.
- 2.6.7 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de



aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 2.6.8 O candidato que concorrer às vagas reservadas a portador de necessidades especiais, além de figurar na lista geral, terá seu nome publicado em relação à parte.
- 2.6.9 Eventuais vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 2.6.10 Se aprovado, ao ser convocado, os portadores de deficiência serão submetidos à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.
- 2.6.11 Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
- 2.6.12 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, a qual deverá ser efetuada pela internet nos seguintes endereços: www.amauc.org.br ou https://seara.atende.net/ durante o período de **02/07/2021 a 02/08/2021.**
- 3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.
- 3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <u>www.amauc.org.br</u> ou <u>https://seara.atende.net/</u>, clicar em "CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SEARA/SC", o qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de 03/08/2021.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento;
- 3.4. A inscrição somente poderá ser efetuada para um único cargo deste certame.

- 3.5. Os valores da taxa de inscrição constam no ANEXO II deste Edital.
- 3.6. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.
- 3.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 3.8. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 3.9. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.
- 3.10. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
- 3.11. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.
- 3.12. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame, correrão por conta e responsabilidade do candidato.

3.13. Da isenção da taxa de inscrição

- 3.13.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997.
- 3.13.2 Para enquadramento ao benefício previsto neste item considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.
- 3.13.3 A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da realização da inscrição no concurso público até a data de **16/07/2021**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.
- 3.13.4 O documento mencionado no item anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de 12(doze) meses para doadores de sangue e 01(uma) vez no período de 12(doze) meses para



doadores de medula, a contar da data de publicação do Edital.

- 3.13.5 Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição em arquivo formato .pdf.
- 3.13.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **19/07/2021**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.
- 3.13.7 O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **22/07/2021**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3.14. Das condições especiais para realização da prova

- 3.14.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc).
- 3.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.14.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.
- 3.14.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.14.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.14.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.
- 3.14.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 3.14.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

3.15. Das vedações na participação do certame

- 3.15.1. Fica vedada a participação neste Concurso Público de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Concurso Público.
- 3.15.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes



consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **04/08/2021** nos seguintes endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/
- 4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.
- 4.3.A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **09/08/2021** nos seguintes endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:
- a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- **b) Prova prática** para os cargos de borracheiro, pedreiro e operador de máquinas agrícolas e similares.

5.2. Da prova escrita

- 5.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **15/08/2021** em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos (09/08/2021), nos seguintes endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/
- 5.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h30min
Fechamento dos portões	8h20min
Distribuição e início das provas	08h30min
O tempo mínimo de permanência em sala	09h30min
Fim da prova – saída obrigatória	11h30min

- 5.2.3. A prova terá tempo de duração mínimo de 01(uma) hora e máximo de 03(três) horas.
- 5.2.4. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.
- 5.2.5. A prova escrita será constituída de 30 (trinta) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.



5.2.6. A prova escrita será composta da seguinte forma:

a) Nível alfabetizado e fundamental:

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	03	0,32	0,96
Matemática e Raciocínio Lógico	03	0,32	0,96
Conhecimentos gerais e atualidades	04	0,32	1,28
Conhecimentos Específicos	20	0,34	6,80
Total:	30	-	10,00

b) Nível médio/técnico e superior:

CONTEÚDO	Nº de Questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	02	0,32	0,64
Matemática e Raciocínio Lógico	02	0,32	0,64
Conhecimentos gerais e atualidades	02	0,32	0,64
Informática	04	0,32	1,28
Conhecimentos Específicos	20	0,34	6,80
Total:	30	-	10,00

5.2.7. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

5.3. Normas para realização da prova escrita

- 5.3.1.Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.
- 5.3.2.Devido à declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organizadores, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 5.3.3.É obrigatório o uso de máscara no local da prova e será vedado o acesso aos candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, sendo que a recusa na utilização da máscara no local de realização da prova será motivo de exclusão do candidato do certame.
- 5.3.4. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:
- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;
- c) Não estiver utilizando ou se recusar a utilizar máscara de proteção.

- 5.3.5.São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto e que estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.3.6. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item anterior.
- 5.3.7.Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 5.3.8.Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos depositarão em local apropriado seus materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários ou permitidos para realização da prova, sendo que a negativa importará na eliminação do concorrente.
- 5.3.9.No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.
- 5.3.10. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.
- 5.3.11. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.
- 5.3.12. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
- 5.3.13. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 5.3.14. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.
- 5.3.15. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

- 5.3.16. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 5.3.17. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.
- 5.3.18. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.
- 5.3.19. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.
- 5.3.20. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.
- 5.3.21. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida uma hora do seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 5.3.22. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.
- 5.3.23. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 5.3.24. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 5.3.25. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência, ligar o aparelho celular e usar o banheiro nas dependências do local de prova.
- 5.3.26. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.
- 5.3.27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova.

- 5.4. Da publicação do gabarito, resultados da prova escrita e convocação para prova prática
- 5.4.1.O gabarito preliminar e o caderno de prova serão publicados nos endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/ na data de 16/08/2021.
- 5.4.2.O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.
- 5.4.3. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar será feita nos endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/ na data de **25/08/2021**.
- 5.4.4. O prazo para apresentação de recurso contra a classificação preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.
- 5.4.5. A homologação final do certame será publicada nos endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/ na data de **31/08/2021**.
- 5.4.6. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

5.5. Da prova prática

- 5.5.1.A prova prática será aplicada aos candidatos que se inscreveram para os cargos de: borracheiro, pedreiro e operador de máquinas agrícolas e similares, que realizaram a prova escrita, independentemente da nota obtida.
- 5.5.2.A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, nos termos do ANEXO V deste Edital, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 5.5.3. A aplicação da prova prática se dará na data de **22/08/2021**, **com início às 08 horas**, no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Prefeito Etelvino Pedro Tumelero, n° 121, São João, Seara/SC. **O portão será aberto às 07h20min e, será fechado às 07h50min. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**
- 5.5.4.Devido à declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas medidas de proteção à infecção aos candidatos, fiscais de sala e organizadores, de acordo com a Portaria SES nº 714/2020.
- 5.5.5.**É obrigatório o uso de máscara no local da prova** e será vedado o acesso aos candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, sendo que a recusa na utilização da máscara no local de realização da prova será motivo de exclusão do candidato do certame.
- 5.5.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para o cargo cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível



com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, a fim de participar do sorteio que definirá a ordem de realização da prova prática.

- 5.5.7.O candidato que não apresentar, não possuir, ou estiver vencida a carteira nacional de habilitação compatível ao cargo cuja tal habilitação seja exigida não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 5.5.8.O candidato que não estiver presente no sorteio não será autorizada a realização da prova prática e será excluído do certame.
- 5.5.9. Para a realização da prova, as tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, será informado pela banca examinadora e os critérios de avaliação seguidos conforme Anexo V.
- 5.5.10. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
- 5.5.11. O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.
- 5.5.12. O candidato que se recusar a retirar-se do local, mesmo após requisição do fiscal, estará automaticamente excluído do concurso.
- 5.5.13. À prova prática será atribuída nota 06 (seis), sendo que para cada critério a ser avaliado, conforme ANEXO V do Edital, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 06(seis), sendo posteriormente somados os pontos e divididos pelo número de critérios avaliados.
- 5.5.14. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas, o Município de Seara reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.
- 5.5.15. O resultado preliminar da prova prática será divulgado nos endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/ na data de 25/08/2021, com prazo de recurso de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação para interposição de recurso.
- 5.5.16. A homologação final será feita nos endereços: www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/ na data de **31/08/2021**.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final do candidato será:
- a) para os cargos com prova escrita: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) para os cargos com prova escrita e prática: Nota Final = (Nota da prova escrita X 4) + Nota da prova prática



- 6.2. Para os candidatos inscritos nos cargos que em que está prevista a realização de prova escrita e prova prática, a nota final será a soma da prova escrita com peso 04 (quatro), com aquela obtida na prova prática que terá como pontuação maxima 06 (seis) pontos.
- 6.3. São considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, nos termos do item 6.1.
- 6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 6.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Obtiver maior nota na prova prática, para os cargos que obtiver prova prática;
- c) Possuir maior pontuação nas guestões de Conhecimentos Específicos;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Informática;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) Possuir maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- g) Possuir maior pontuação nas questões de gerais e atualidades;
- h) Possuir maior idade.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 7.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:
- a) impugnação ao Edital;
- b) recurso ao indeferimento da inscrição;
- c) recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- d) recurso ao gabarito da prova escrita;
- e) recurso ao resultado da classificação preliminar;
- f) recurso ao resultado da prova prática.
- 7.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso Público, a ser



protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Seara, cuja decisão será publicada nos endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/

- 7.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato nos endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/
- 7.4. Somente será apreciado o recurso que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço eletrônico para correspondência e sua assinatura, podendo ser interposto através de procurador habilitado.
- 7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 8.2. Poderá ser homologado o resultado da classificação dos cargos que exigem somente prova escrita, sem prejuízo da conclusão da prova prática.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do Município de Seara, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
- a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, neste caso, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) aptidão física e mental.
- 9.3. Os atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Seara.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e



manter atualizado seus dados, endereço e telefones para contato.

- 9.5. A convocação dos candidatos será feita por publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios, comunicação por e-mail ou telefone com base nos dados informados no ato de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 9.6. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município.
- 9.7. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da expedição do ato convocatório, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- 9.8. O descumprimento do item anterior acarreta automaticamente o reposicionamento do candidato para o final da lista de classificados, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.
- 9.9. O reposicionamento não garante o chamamento na vaga.
- 9.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos convocados, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão, conforme ANEXO VI deste edital.
- 9.11. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na perda do direito a posse do candidato.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 10.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:
- a) receber os requerimentos de inscrições;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Seara SC.
- 10.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.
- 11.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Seara/SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.
- 11.5. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços www.amauc.org.br e https://seara.atende.net/
- 11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.7. A Comissão do Concurso Público e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e AMAUC.
- 11.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Seara no endereço descrito no preâmbulo deste edital ou através do telefone (49) 3452-8300.
- 11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Concurso Público;

Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e Inscrição;

Anexo III – Atribuições dos cargos;

Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo V – Critérios de Avaliação da prova prática;

Anexo VI – Documentação para admissão.



Seara/SC, 25 de Junho de 2021.

EDEMILSON CANALE Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	ATO
25/06/2021	Publicação do Edital
28,29 e 30/06/2021	Prazo para impugnações ao Edital.
01/07/2021	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
02/07/2021 a 02/08/2021	Período de Inscrições.
16/07/2021	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
19/07/2021	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
20 e 21/07/2021	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
22/07/2021	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
03/08/2021	Data limite para pagamento da inscrição.
04/08/2021	Publicação da lista dos inscritos.
05 e 06/08/2021	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
09/08/2021	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.
15/08/2021	Realização das provas escritas.
16/08/2021	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
17 e 18/08/2021	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
22/08/2021	Realização das provas práticas
25/08/2021	Publicação dos gabaritos definitivos e da lista de classificados da prova escrita e prova prática.
26 e 27/08/2021	Prazo de recurso da classificação da prova escrita e prova prática
31/08/2021	Homologação final.



ANEXO II PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO
Operador de máquinas agrícolas e similares	01	Alfabetizado e experiência comprovada, portador de CNH categoria C.	40h	R\$ 1.939,44	R\$ 60,00
Pedreiro	01	Ensino fundamental completo.	40h	R\$ 2.072,20	R\$ 80,00
Borracheiro	01	Ensino fundamental incompleto.	40h	R\$ 1.592,86	R\$ 80,00
Técnico em Enfermagem	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	R\$ 2.219,68	R\$ 100,00
Médico	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, com registro no CRM.	40h	R\$ 17.802,74	R\$ 150,00
Médico	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, com registro no CRM.	20h	R\$ 8.901,37	R\$ 150,00
Psicólogo	01	Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP	40h	R\$ 6.958,96	R\$ 150,00
Médico Veterinário	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário, com Registro no Conselho Regional de Veterinária - MRV/SC.	40h	R\$ 8.084,76	R\$ 150,00
Técnico de Controle Interno	01	Habilitação de nível superior, à nível de graduação de Bacharel em Curso de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Administração e registro no órgão competente.	40h	R\$ 9.050,72	R\$ 150,00

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES: Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; utilizar os equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício do cargo; executar outras tarefas afins.

PEDREIRO: Em geral executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos e em especial, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; executar tarefas afins.

BORRACHEIRO: Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso; desmontar a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado; retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos; encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes; marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo; vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar; colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão; revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo; examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem; retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus; fazer a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa; recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda; reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais; vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas; montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo;. balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste



desigual do pneu; manter sob seu controle a situação dos pneus em rodagem; utilizar os equipamentos de proteção individual compatíveis com o exercício do cargo; realizar outras atividades afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos usando seus conhecimentos seguindo prescrições médicas e ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

MÉDICO: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder a notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele se refere: diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal da Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO: Emitir diagnóstico psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem

pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal da Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

MÉDICO VETERINÁRIO: xercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais e insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; prestar assistência técnica aos rebanhos dos munícipes; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; proceder à defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: Atividade de nível superior, de natureza especializada que consiste na etapa do processo administrativo na qual sejam feitas as verificações para certificar-se de que todas as coisas ocorrem em conformidade com as políticas traçadas, o plano adotado, as instruções transmitidas e atendendo em especial as normas estabelecidas no art. 74 da CF e art. 59 da LC nº 101, de 4 de maio de 2.000 - LRF, voltadas para a responsabilidade na gestão de custos fiscal e no qual compete em especial:* Desenvolver as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle; *Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: a) encaminhamento das prestações de contas anuais; b) atendimento aos técnicos do controle externo; c) recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas; d) acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;*Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;*Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; * Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;* Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da administração direta, autárquica e fundacional do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;*Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, e nos orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de

recursos oriundos dos orçamentos fiscais e de investimentos; * Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas nas ações e serviços públicos de Saúde; * Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar; *Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;* Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00; * Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; * Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25; * Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao relatório resumido da execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; * Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos do Município;* Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00; * Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00; * Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;* Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao relatório resumido da execução orçamentária e ao relatório de gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; * Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos do Município.



ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS: NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Fonética. Semântica. Análise sintática.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões Algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS: ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História do Município de Seara/SC: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras

autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade e Atualidades relacionados ao Município de Seara.

INFORMÁTICA: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES: Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Operação de tratores, patrolas e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

BORRACHEIRO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho. Questões referentes a Atribuições típicas do cargo, envolvendo conhecimentos das atividades executadas pelo cargo.

PEDREIRO: Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Revestimento e acabamento final de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração

de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei № 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família.

PSICÓLOGO: Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições e procedimentos relacionados a atribuições do cargo.

MÉDICO: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial e de produção de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Legislação Federal - Inspeção de produtos de origem animal: Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017; Portaria MAPA nº 711, de 01 de novembro de 1995; Portaria MAPA nº 210, de 10 de novembro de 1998. Programas de defesa sanitária animal para ruminantes, suínos e aves. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 — Código de Ética dos Servidores Públicos. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC).

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: Contabilidade Pública. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Objeto, objetivo, finalidade. Informações contábeis. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos contábeis orçamentários. Princípios contábeis. Receita e despesa. Fonte/destinação de recursos. Registros contábeis. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Ativo, Passivo e Patrimônio líquido. Patrimônio Público. Aspectos Patrimoniais. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Procedimentos Contábeis Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das mutações do patrimônio líquido. Demonstrativos fiscais. Lançamento e escrituração contábeis. Regimes Contábeis. Renúncia e Destinação da Receita. Dívida Ativa. Crédito orçamentário. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Auditoria. Conceitos e técnicas. Planejamento. Gerenciamento de Risco. Documentos de auditoria. Instrumentos de Fiscalização. Auditoria governamental. Procedimentos. Achados e evidências. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF. Responsabilidade fiscal da administração. Transparência, controle e fiscalização. Ouvidoria. Acesso à informação. Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios administrativos. Poderes administrativos. Atos administrativos. Responsabilidade Civil. Improbidade administrativa. Organização administrativa. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Convênios e Consórcios. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Licitações. Processo administrativo. Patrimônio público. Gestão pública. Regras Gerais e constitucionais de controle interno. Legislação Federal: Lei Federal nº 4.320/1964. Lei Federal nº 8.666/1993 e 17.133/2021. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.429/1992. Lei Complementar Federal n° 101/2000. Lei Federal n° 12.527/2011. Lei Federal n° 13.019/2014. Decreto-Lei Federal n° 201/1967. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 18/2003 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara/SC e posteriores alterações; Lei Complementar Municipal nº 027/2008 - Plano de Cargos e Salários do Município de Seara/SC e posteriores alterações; Lei Complementar Municipal nº 24/2006 – Organização Administrativa Municipal e posteriores alterações; Lei Complementar nº 25/2006 e suas alterações. Conhecimentos gerais acerca das responsabilidades, execução de atividades e características relacionadas com o exercício das atribuições do cargo.



ANEXO V CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, industriais e agrícolas e assemelhadas. Conforme atividade solicitada pela Banca Examinadora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	ROLO COMPACTADOR	TRATOR DE PNEU
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E SIMILARES	CONCEITO	CONCEITO
1. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual		
2. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.		
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.		
4. Início de Operação – partida e "arranque".		
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.		
6. Observância às regras de "Operação Defensiva"		
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina – durante à execução da tarefa.		
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.		
9. Habilidade para Operação.		
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.		
11. Estacionamento.		
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS		
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)		

Conceito – Para cada quesitoserá considerada uma nora de "0" (zero) a "6" (seis).



PEDREIRO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: identificação e preparação de material, habilidade com ferramentas, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO PEDREIRO	CONCEITO
1. Separação e correta utilização de ferramental disponibilizado	
para os serviços de restauração e execução de obras, inclusive de pavimentação com	
pedras regulares ou irregulares (calçamento), em vias públicas.	
2. Utilização de ferramental disponibilizado e habilidade prática na execução dos	
serviços determinados.	
3. Mistura de massa e agregados para a construção civil ou obras e serviços de	
infraestrutura urbana.	
4. Identificação de ferramentas e equipamentos especificando a	
finalidade a que se destina.	
5. Observância às normas de segurança no desempenho das	
atribuições do cargo.	
6. Habilidade na execução dos serviços indicados.	
7. Recolhimento e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados nas tarefas.	
8. Agilidade na execução das tarefas	
9. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar	
avarias no ferramental utilizado.	
10. Qualidade dos serviços executados.	
11. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução	
das tarefas determinadas.	
12. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção	
individual (EPI's), quando necessários.	
13. Postura pessoal na execução das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/13)	

Conceito – Para cada quesito será considerada uma nota de "0" (zer) a "6" (seis)



BORRACHEIRO

A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: desmontagem, reparo, e remontagem de rodas e pneus, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - BORRACHEIRO	CONCEITO
1. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas determinadas.	
2. Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho.	
3. Identificação nominal e uso de forma correta dos equipamentos de proteção individual (EPI's).	
4. Identificação nominal e uso correto das ferramentas e dos instrumentos a serem utilizados para prática das atividades relacionadas ao cargo.	
5. Identificação nominal das peças componentes do sistema do conjunto roda e pneumático.	
6. Desmontagem e montagem correta do conjunto roda e pneumático.	
7. Aferição e controle da pressão correta dos pneus.	
8. Demonstração de autocontrole, disciplina e zelo durante a prática no seu posto de trabalho.	
9. Habilidade na execução dos serviços indicados.	
10. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar avarias no ferramental utilizado.	
11. Execução das tarefas propostas dentro do tempo proposto.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

Conceito - Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "6" (seis).



ANEXO VI DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Fotocópia identidade - Ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18;

Fotocópia do CPF;

Fotocópia do título eleitoral; Comprovante da última votação;

Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão; bem como outros requisitos exigidos na qualificação do cargo.

Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP;

01 foto 3x4;

Declaração de endereço atualizado;

Declaração de não acúmulo ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

No caso de acumulação legal de cargos, funções ou empregos ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

Declaração de BENS ou IRRF;

Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;

Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Folha Corrida Judicial;

Conta Salário - Banco Sicredi;

Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 05 (cinco) anos;

Apresentar, caso houver, declaração judicial no qual comprove a dependência de alguém que viva às suas custas.